



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.824, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 181/2023, da Vereadora Judite de Oliveira)

Institui no Município de Mogi Guaçu a "Campanha Municipal do Laço Branco – Pelo Fim da Violência Contra a Mulher", e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Mogi Guaçu a "Campanha Municipal do Laço Branco - Pelo Fim da Violência Contra a Mulher", a ser realizada na primeira semana do mês de dezembro.

§ 1º O símbolo representativo da "Campanha Municipal do Laço Branco - Pelo Fim da Violência contra a Mulher", será o Laço Branco.

§ 2º A Administração Pública Municipal, visando à divulgação da campanha, poderá realizar entrega de panfletos e folhetos informativos sobre o tema.

**Art. 2º** A "Campanha Municipal do Laço Branco - Pelo Fim da Violência Contra a Mulher" têm como objetivos:

I - Divulgação de políticas públicas dos direitos da mulher;

II - Realização de fóruns de debates e seminários em espaços públicos, com a possibilidade de participação voluntária de profissionais da área da saúde, segurança pública, educação, entidades assistenciais e representativas, setor privado, conselhos municipais e população.

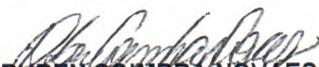
**Art. 3º** As ações descritas no Art. 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público Municipal, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 26 de Outubro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

  
RODRIGO FALSETTI  
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

  
RUBEN COIMBRA NOVAES  
CHÉFE DE GABINETE DO PREFEITO